

**PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 27 DE ABRIL DE 2006.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
1	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
	09272002.2098 Manutenção da Previdência Social	
5994	31.90.91 Sentenças Judiciais	50.000,00
5995	33.90.14 Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>100.000,00</b>

2. Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
1	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
	09272002.2100 Reserva de Contingência	
	77.99.99.99 Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>100.000,00</b>

3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, em 27 de abril de 2006.

**CARLOS ARRUDA GARMS**  
**Prefeito Municipal**